

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br fone 47 3632-1574

PORTARIA Nº 13 DE 12 DE MAIO DE 2017

**CESSAR O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA DA SRª. ANA
CORREIA CONFORME PREVISTO
NO ART. 7º, INCISO II, ALÍNEA
"b" DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

Art. 1º Cessar o benefício de Aposentadoria da Srª. **ANA CORREIA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em data de 1º de maio de 2017, conforme Certidão de óbito nº 08410301552017400079155002565067, emitida pelo Cartório Civil da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, em data de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 12 de maio de 2017.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **15/05/2017.**